



**Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL**  
**Av. Prefeito Bento Gonçalves Pereira, n.º 583 – Centro**  
**PARAÍBA DO SUL - RJ**

ATA DA 148ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, realizada aos 29 dias do mês de outubro de 2024, às 15 horas e 18 minutos, na Sede do Instituto, por força da Convocação n.º 12/2024, em cumprimento ao Cronograma Anual de Reuniões. Reuniram-se os conselheiros Sr.ª Elis da Costa Cândido, designada Secretária da Reunião; Sr.ª Lidiane do Nascimento Pontes; Sr.ª Idalena Rocha do Couto; Sr. Leonardo Souza Soares; Sr. Antônio José Alves Gomes. Foi iniciada a reunião, com apresentação da pauta do dia: 1. Folha de Pagamento Outubro/2024; 2. Férias PREVSUL 2024/2025; 3. Convênio Banco do Brasil para Consignados. Antes de Iniciar a pauta do dia, a Sr.ª Elis informou aos presentes que, conforme discutido no grupo de WhatsApp do Conselho, foi necessário transferir a reunião do dia 25 para o dia 29/10, pois a Diretoria optou por aguardar pelo recebimento dos repasses da Prefeitura para assim conduzir a reunião. Lembrou que, conforme pactuado na reunião geral realizada no mês de julho, a Administração Municipal deveria depositar com uma semana de antecedência o valor suficiente para a cobertura da folha de pagamento, cerca de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), incluídas neste total as obrigações decorrentes da folha. Assim, uma vez que o Secretário de Fazenda, Sr. Lucas Seixas Cabral havia comunicado que o pagamento dos salários da Prefeitura só seria realizado no dia 31/10/24 e, por consequência, o pagamento do PREVSUL aos seus aposentados e pensionistas também – o repasse deveria ter ocorrido na quinta-feira, dia 24/10/24, o que não se concretizou. Diante deste cenário e na incerteza de recebimentos, na reunião do Comitê de Investimentos realizada em 25/10/24, foi decidido que, caso não sejam repassados os valores suficientes para quitação dos compromissos salariais, serão resgatados 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais) dos investimentos do Instituto, que serão somados aos valores disponíveis na Conta Bradesco Movimento, para as obrigações imediatas. A Vice-Presidente esclareceu aos presentes que o Ofício n.º 529/2024, que trata dos valores a serem transferidos para a Caixa Econômica Federal, para quitação da Folha dos Inativos, foi encaminhado à Prefeitura somente no dia 25/10, pois foi necessário aguardar a Câmara Municipal votar e publicar a lei que concedeu reposição salarial aos seus servidores ativos e inativos, o que só aconteceu no dia 24/10, no final da tarde. Disse também que até o momento estes valores não haviam sido creditados na conta do PREVSUL. A preocupação dos conselheiros frente à insegurança gerada pela falta dos repasses fica registrada. Pela Presidente foi dito que tão logo o TCE-RJ e o MP promovam alguma manifestação nos diálogos em andamento os conselheiros serão comunicados, mas que fica cada dia mais difícil assegurar os proventos dos aposentados e pensionistas e que o décimo terceiro salário pode não ser pago.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL**  
**Av. Prefeito Bento Gonçalves Pereira, n.º 583 – Centro**  
**PARAÍBA DO SUL - RJ**

Esclareceu que o saldo nos investimentos, caso os repasses até o final do ano não sejam feitos, é insuficiente para tais despesas. Na opinião dos conselheiros Antônio José e Leonardo, a Diretoria do PREVSUL deveria realizar os pagamentos somente quando acontecerem os repasses, não lançando mão dos valores aplicados para futuras despesas. Passando à pauta seguinte pela Diretora-Presidente foi dito que, conforme discutido e aprovado na 140ª reunião ordinária do Conselho, ao longo do ano foram comprados 10 dias das férias dos servidores do Instituto, haja vista seu reduzido quadro funcional e a conseqüente dificuldade em autorizar ausências por longos períodos. Com esta alternativa todos os servidores puderam usufruir do descanso e já não mais existem “bancos de férias” registrados e, assim, pretende-se manter a rotina para o ano de 2025. Quanto às férias da Diretora-Presidente e da Vice-Presidente, apesar de haver previsão legal para a compra do terço de férias de ambas (Lei n.º 3.229/2015), uma vez que são servidoras do quadro efetivo e a prática já tem sido adotada na autarquia, por uma questão de ética, a Diretoria optou por trazer a pauta ao Conselho, para que este promova deliberação favorável ou contrária. Assim, votaram os presentes, por unanimidade, favoráveis à manutenção da compra do terço de férias para o ano de 2025, incluindo a Diretora-Presidente e a Vice-Presidente (para 2024 e 2025). Quanto à última pauta do dia, CONSIGNADOS, foi apresentada cópia da Lei n.º 2.564/2007, que autoriza ao Poder Executivo a celebração de Convênios com instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, visando a concessão de empréstimos aos servidores públicos municipais através de consignação em folha de pagamento. Pela Diretora-Presidente foi apresentada cópia integral do Termo de Convênio firmado entre o Banco do Brasil e a Prefeitura. Os conselheiros discutiram entre si e concluíram que a possibilidade de oferecer mais alternativas de crédito consignado aos segurados é bastante interessante, uma vez que estes poderão buscar o banco que ofereça menores juros e melhores condições. Pelo conselheiro Antônio José foi dito que, ainda seja interessante a assinatura do convênio, deve-se buscar ter mais segurança jurídica quanto ao acerto, encaminhando a lei e a cópia do Termo já assinado pelo Executivo para análise prévia da Assessoria Jurídica do PREVSUL, tendo em vista que o documento assinado não é bastante, visto que deveria ser firmado com a Diretoria do Instituto e não com a Chefe do Executivo. A Vice-Presidente destacou que outro ponto importante a ser lembrado é que muitos servidores que já possuem empréstimos no BB, ao se aposentarem precisam ir todos os meses presencialmente à agência bancária para cobrir os empréstimos, já que não há consignação em folha. Pela Diretora-Presidente foi destacado que todo consignado exige prévia análise da margem consignável do

Antônio José

Leonardo

Presidente

Volante



**Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL**  
**Av. Prefeito Bento Gonçalves Pereira, n.º 583 – Centro**  
**PARAÍBA DO SUL - RJ**

segurado e que, desta forma, se mantém assegurado o equilíbrio financeiro destes, evitando-se o superendividamento. Votaram os conselheiros, desta forma, unanimemente, pelo adiamento da proposta até análise da Assessoria Jurídica. Por último, ainda que não constando da pauta do dia, os conselheiros fizeram breves comentários acerca da licitação da folha de pagamento em conjunto com a Prefeitura ter sido deserta. Concordam os conselheiros que esta seria uma excelente oportunidade de capitalizar o PREVSUL, mas que ainda há possibilidade de se retomar a iniciativa tão logo o prefeito eleito assumira o comando da Administração Municipal. Após, nada mais havendo a discutir, dei por encerrada a reunião às 16 horas e 24 minutos. E para tudo constar, eu, Elis da Costa Cândido, lavrei e assino a presente Ata, que vai assinada também pelos demais presentes. Paraíba do Sul, 29 de outubro de 2024.

Elis da Costa Cândido  
Diretora-Presidente

Lidiane do Nascimento Pontes  
Vice-Presidente

Antônio José Alves Gomes  
Conselheiro

Idalena Rocha do Couto  
Conselheira

Leonardo Souza Soares  
Conselheiro